

Certifico que este documento
divulgado no mural da Prefeitura Municipal
de São Tomé das Letras em 07 de Junho de 2019
Christiane Fonseca



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
ADM 2017/2020

I MISS E MISTER BELEZA NEGRA DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS.





CONCURSO ESCOLHA DO MISS E MISTER BELEZA NEGRA.

A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras através dos Departamentos Municipal de Cultura e do Departamento Municipal de Assistência Social propõe o I Concurso de Miss e Mister Beleza Negra de São Tomé das Letras. Considerando a real necessidade de fortalecer a cultura Afro descendente, seus costumes e tradições no Município.

O Cidadão e cidadã Afros descendentes além da forte contribuição no enriquecimento cultural de nossa nação e do Mundo, com a culinária, danças, religiosidade, esporte, luta, habilidades culturais diversas é detentor de uma beleza corpórea fantástica. Nesta eleição a Sociedade Letreense vai conhecer o Negro e a Negra mais bela de São Tomé das Letras sendo um dos eventos comemorativos do Mês Nacional da Consciência Negra.

PRINCIPAIS OBJETIVOS:

- trabalhar a auto-estima dos cidadãos negros e negras, valorizando a diversidade étnica e sociocultural em nosso município;
- valorizar a cultura e a estética afro-brasileira;
- destacar a beleza negra, o orgulho e a valorização de ser negro;
- criar oportunidades sociais;
- valorizar a beleza e a desenvoltura dos candidatos;
- colaborar com o desenvolvimento social e cultural;
- promover a interação entre os municípes.



REGULAMENTO

CONCURSO MISS E MISTER BELEZA NEGRA DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS.

Art. 1º. DA DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

O evento será realizado no dia 30 de Novembro de 2019 fazendo parte das Comemorações do mês da Consciência Negra, a partir das 20h, no Poliesportivo Municipal.

Art. 2º. - DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do concurso: pessoas a partir de 05 anos afro descendentes.

O evento contará com as seguintes categorias masculinas e femininas:

- Mirim;
- Infanto-juvenil;
- Juvenil;
- Adulto;
- Idoso.

Pela designação Federal, declaram-se negros (as): mulatos (as), pardos (as), pretos (as), mestiços (as), morenos (as) claros (as) ou escuros (as) que se autoconsiderem afro descendentes.

As inscrições dos candidatos menores de 16 anos deverão ser feitas somente pelos responsáveis.

Os candidatos (as) devem obrigatória e comprovadamente residir em SÃO TOMÉ DAS LETRAS ou em seus distritos e Zonas Rurais. Sendo necessária apresentação de comprovante residência ou Título Eleitoral do Município de SÃO TOMÉ DAS LETRAS.

Art. 3º. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o “Concurso Miss e Mister Beleza Negra” deverão ser realizadas no Receptivo Turístico João Antão de São Tomé das Letras, localizada na Rua José Cristiano Alves, Bairro Centro, das 09h:30min às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sábado, a partir do dia 08 de novembro ao dia 16 de novembro, devendo o candidato preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição (modelo anexo) e o Termo de Concordância com este regulamento, o qual estará ciente da participação do concurso, anexando cópias dos seguintes documentos:

- RG;

- comprovante de residência;

- Cópia do Título Eleitoral (obrigatório para moradores maiores 18 anos).

- uma foto colorida. (não necessariamente 3x4).

Para colaborar com as entidades governamentais e não governamentais do município que prestam atencimentos a população letreense, o candidato (a), no ato da inscrição deverá doar 1 kg alimento não perecíveis que será doado para entidades assistenciais.

Art. 4º. ENSAIOS:

§ 1º - Os candidatos serão convidados pela organização para comparecer em reunião onde será definido pela maioria o traçar a ser usado.

§ 2º - A presença dos candidatos selecionados será obrigatória. A data, horário e local poderão ser alterados, de acordo com a Comissão Organizadora do evento. No caso de não comparecimento do candidato, sem justificativas antecipadas ou imediatamente após a falta acarreta desclassificação.

§ 3º -- Durante os ensaios e no dia do evento é terminantemente proibido fumar ou ingerir bebidas alcoólicas, sob pena de desclassificação.

§ 4º A qualquer momento do Concurso a Comissão Organizadora poderá eliminar concorrentes que a seu critério possam prejudicar a realização ou a imagem do evento;

Art. 5º - COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

§ 1º - A Comissão Julgadora será composta por profissionais da área de beleza ou estética, membros reconhecidos da área que conheçam os objetivos do concurso bem como a beleza negra.

§ 2º - A Comissão Julgadora será imparcial e soberana nas suas decisões, não tendo a Comissão Organizadora qualquer responsabilidade quanto aos resultados.

Art.6º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

§ 1º - No dia do evento não será permitida a entrada de pessoas não autorizadas no camarim.

§ 2º- Os candidatos deverão comparecer obrigatoriamente no dia do evento, com uma hora de antecedência no Poliesportivo, de acordo com o horário de apresentação de sua categoria informado pela comissão.

§ 3º - Também autorizam desde já, a divulgação de imagens produzidas em razão do Concurso para a utilização pela Organização do evento em qualquer campanha, matéria ou publicação, desde que para fins lícitos e morais e com o intuito de divulgação do Concurso e do evento.

§ 4º - A Comissão Organizadora orienta os candidatos a não deixarem pertences de valor como celulares, dinheiro, cartões de crédito e outros em suas bolsas dentro dos camarins, pois **NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS** em caso de furto ou desaparecimento;

§ 5º - Qualquer comunicado da Comissão Organizadora do Evento será feito diretamente ao candidato, não sendo aceita a representação por terceiros;

§ 6º - As dúvidas de interpretação e os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela "Comissão Organizadora do Concurso Miss e Mister Beleza Negra".

SÃO TOMÉ DAS LETRAS, 07 de 11 2019.

Comissão Organizadora do Concurso Miss e Mister Beleza Negra


Francisca Josiane Cardoso Félix


Jaqueline Reis Andrade


Rodrigo Experdito da Silva

Realização: Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras